



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO LEVE, 04 PORTAS, AR CONDICIONADA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA NO ANO DE 2018..;

2 - FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO LEVE, 04 PORTAS, AR CONDICIONADA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA NO ANO DE 2018, tem amparo legal disposto no Pregão presencial - Lei 10.520/02, art. 1º; Leis complementares 123/2006 e 147/2014 e suas alterações.

2.2. O bem/serviço objeto da aquisição deve atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes.

2.3. O bem deverá estar em perfeito estado de conservação e uso.

3 - JUSTIFICATIVA:

3.1. Manter as atividades cotidianas da Câmara Municipal de Brejo Grande do Araguaia em perfeita ordem e funcionalidade, fazendo com que o Poder Legislativo de fiscalizar não se prenda ou deixe de ser executado por falta de um meio eficiente de locomoção;

3.2. A quantidade solicitada deste Termos de Referencia, esta justificada de acordo com a média de consumo da Câmara Municipal de Brejo Grande do Araguaia.

3.3. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bem e serviços comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002 por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade pregão.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

4.1. Na proposta de preços deverá conter as especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

4.2. A Licitante deverá fazer constar na sua proposta a garantia do objeto, considerando a qualidade do mesmo, para que não haja risco de devolução e solicitação de substituição;

4.3. Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor preço unitário, desde



que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital do Pregão;

5 - DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

5.1. Para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO LEVE, 04 PORTAS, AR CONDICIONADA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA NO ANO DE 2018, será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de Licitação, do Termo de Referência e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora;

6 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1. O acompanhamento e fiscalização do contrato ficará a cargo de um servidor da Câmara, designado para este fim;

6.2. A presença deste funcionário não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

7 - RESPONSABILIDADES DA EMPRESA:

7.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes da execução do serviço, sem qualquer ônus;

7.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo deste serviço;

7.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer material em desacordo com as especificações da Proposta de Preços e padrões de qualidade exigidos;

7.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto;

7.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução deste serviço;

7.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades atualizadas no contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

8 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

8.1. Rejeitar todo e qualquer bem/serviço que não estejam de acordo com proposta, que não atendam aos requisitos constantes das especificações do **TERMO DE REFERÊNCIA**;

8.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho;

9 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado mensalmente, conforme a Nota Fiscal, discriminada de acordo com



a Ordem de Compras, atestado de recebimento dos Materiais e contra recibo;

9.2. O pagamento será creditado em favor da empresa contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

10 - CLASSIFICAÇÃO DOS BEM E DA DESPESA.

13.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bem comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações: Exercício 2018, Atividade 1101.010310001.2.002 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Prest. De Serv. Pessoa Jurídica.

11 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

SEQ.	QUANT. UNIDADE	DESCRIÇÃO
00001	9,00 MÊS	LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO LEVE, 04 PORTAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS.

Brejo Grande do Araguaia-PA, 13 de março de 2018.


JOSÉ NILSON LOPES DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL